**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão Requerente:**  - *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;* | Descrição de categoria de investimento: |
| **( X ) Aquisição**  **( ) Contratação de Serviços** |

**2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Modalidade de Licitação:** | **Tipo de Licitação:** |
| ( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.  ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.  ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.  ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.  ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.  ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.  ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.  ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.  ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.  **(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.**  ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.  ( ) Lei Municipal 2738/2017 | Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93:  ( ) Menor Preço Global  **(x) Menor Preço por item**  (  ) Menor Preço Lote  (  ) Melhor Técnica  (  ) Técnica e Preço  (  ) Maior Lance ou Oferta  (  ) Não se enquadra. |

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

|  |
| --- |
| (x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);  (x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;  (x) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);  (x) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.  (x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.  (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos. |

**4. DO OBJETO:**

|  |
| --- |
| O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES A SEREM UTILIZADOS NO CERCAMENTO E ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT”,** conforme condições, quantidades necessárias. |

**5. DA JUSTIFICATIVA:**

|  |
| --- |
| A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer necessita fazer a aquisição de postes para serem utilizados no cercamento e iluminação de campos de futebol que foram construídos no município, faz-se necessário para termos mais segurança durante treinos e jogos, pois esses locais receberão durante o dia crianças para treinamento esportivo (escolinhas) e a noite com a iluminação instalada receberão eventos esportivos realizados pela secretaria. |

**6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

|  |
| --- |
| **6.1.** CONFORME ANEXO I. |

**7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO:**

|  |
| --- |
| **7.1.** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **R$ 61.177,92** (sessenta e um mil cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). |

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|  |
| --- |
| **8.1.** CONFORME ANEXO II. |

**9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

|  |
| --- |
| **9.1**. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega, nas quantidades e locais solicitados.  **9.2** **A empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos ITENS**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.  **9.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas no edital.  **9.4.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.  **9.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.  **9.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.  **9.7.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.  **9.8.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.  **9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.  **9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.  **9.11.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.  **9.12.** Os itens licitados somente serão adquirido-contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.  **9.13.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, as empresas participantes do certame deverão informar a marca e modelo dos materiais. |

**10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

|  |
| --- |
| **10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:  Secretaria de Esportes e Lazer:  TITULAR: IRINEU ZAMBIASI  SUBSTITUTO: JULIO CESAR MOURA. |

**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

|  |
| --- |
| **11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura. |

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

|  |
| --- |
| **12.1.** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). |

**13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

|  |
| --- |
| **13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração. |

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

|  |
| --- |
| **14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).  **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).  **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).  **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). |

Sorriso – MT 19 de agosto de 2020.

**EMILIO BRANDÃO JUNIOR**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I - QUANTITATIVO:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | COD. TCE | CODIGO SISTEMA | DESCRIÇÃO | UND | SEC DE ESPORTE E LAZER | VALOR REFERENCIA | VALOR TOTAL |
| **1** | 00039083 | 842146 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) 14/300 CGS  (ALTURA 14M, ESFORÇO DE 300 KG). | UND | 12 | R$ 2.648,16 | R$ 31.777,92 |
| **2** | 150475-4 | 842147 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) 7/100 CGS  (ALTURA 7M, ESFORÇO DE 100KG). | UND | 120 | R$ 245,00 | R$ 29.400,00 |
|  |  |  |  |  |  |  | R$ 61.177,92 |

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | | ÓRGÃO | | |  | | --- | | DOTAÇÃO | | |  | | --- | | PROJ/ATIVIDADE | | |  | | --- | | ELEMENTO DESPESA | | |  | | --- | | COD RED | | |  | | --- | | FONTE DE RECURSOS | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER | 13.001.27.812.0002.2075 | MANUTENÇÃO DA SEMEL | 33.90.39.00.00 | 476 | 100 |